



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 681/2009

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.344

Folha N.º 24

Em 25 10 2009

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 54.432,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030101272.075 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$- 52.850,00
08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08002:0824301172.132 – Piso de Transmissão de Média Complexidade	
FONTE: 31728 – Prog. Social Bas. de Med. Comp. a Pess. Def. – Exerc. Corrente	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000:- TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
335043:- Subvenções Sociais	R\$- 1.582,00
<hr/>	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$- 54.432,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 54.432,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações do orçamento:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030101282.088 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319013:- Obrigações Patronais	R\$- 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS

319113:- Obrigações PatronaisR\$- 3.620,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 9.990,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$- 2.360,00

07001:1030101322.087 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 16.940,00

319013:- Obrigações PatronaisR\$- 490,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS

319113:- Obrigações PatronaisR\$- 7.030,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 10.950,00

07001:1030101342.093 – Manut. do Cad. Nacional dos Usuários do SUS

FONTE: 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 490,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$- 490,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824301172.132 – Piso de Transmissão de Média Complexidade

FONTE: 31728 – Prog. Social Bas. de Med. Comp. a Pess. Def. – Exerc. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 1.582,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$- 54.432,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal